



- LEI Nº 629/68 -

Faz doação de um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, à FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE OURO FINO.

- A Câmara Municipal de Ouro Fino, pelos seus representantes decretada, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal de Ouro Fino, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a fazer doação de um terreno, de seu Patrimônio localizado nesta cidade com uma área de 4.200 M2, sendo 44 metros na frente, Rua Raul Soares;- 40 metros no fundo, com frente para o prolongamento da Rua "A"; 95 metros de um lado, em divisas com o espólio de Euflausino Estevam de Oliveira, e outros; e 105 metros do outro lado, em divisas com a doadora, Prefeitura Municipal de Ouro Fino, à FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE OURO FINO, para edificação do referido estabelecimento de ensino;

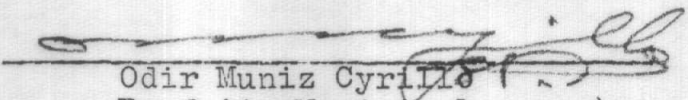
- Art.2º - Fica estabelecido o prazo de cinco (5) anos para o início da mencionada construção, findo o qual, não se concretizada a efetivação objetivada, o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio do Município de Ouro Fino, independentemente de notificação Judicial ou extra-judicial;

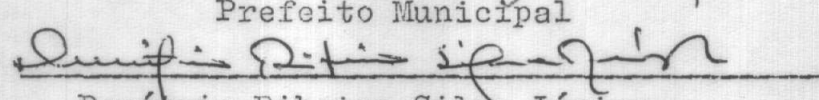
- Art.3º - Farão parte integrante da presente Lei de doação, o relatório e "croquis", que a esta acompanham e que justificam plenamente as finalidades da doação focalizada;

- Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

- Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).


Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Publicada e

Registrada no livro n.5 - fls. 115v. Ourp Fino. Data Supra. 